



Ministério da Saúde
Secretaria Especial de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara
Serviço de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25058.000399/2019-11

Unidade Gestora: DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA - POTIGUARA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2020 Processo nº 25058.000399/2019-11	SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE FROTA, ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO EM GERAL (PREVENTIVA E CORRETIVA), COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA DO DSEI/POTIGUARA, FIRMADO ENTRE O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.
---	--

O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA POTIGUARA, entidade federal, vinculada Secretaria Especial de Saúde Indígena – SESAI, do Ministério da Saúde, com sede na Avenida Presidente Epitácio Pessoa, nº 2953, no Conjunto Pedro Gondim, João Pessoa/PB, CEP: 58.031-003, inscrita no CNPJ nº 00.394.544/00358, criada pela Lei nº. 12.314/2010, publicada no D.O.U. de 20 de agosto de 2010, o qual foi definido sua competência através do Decreto nº. 7.530/2011, publicado no D.O.U. de 22 de julho de 2011 e a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.340.639/0001-30, com sede à Rua Calçada Canopo, 11 -2º Andar -Sala 03 - Centro de Apoio II -Alphaville -Santana de Parnaíba/SP - CEP: 06541-078, doravante neste ato denominadas DSEI POTIGUARA e CONTRATADA, respectivamente, a primeira representada pelo Coordenador Distrital de Saúde Indígena, Senhor **KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS**, nomeado pela Portaria nº 1.990, de 20 de agosto de 2021, publicada no DOU de 23 de agosto de 2021, inscrito no CPF nº 917.499.724-68, portador da Carteira de Identidade nº 1602511 - SSP/PB, e a segunda representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, portadora da Carteira de Identidade nº 485370104 - SSP/SP, inscrita no CPF nº 371.237.288-40, tendo em vista o que consta no Processo nº 25058.000399/2019-11 celebram o presente Termo Aditivo, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, bem como o acréscimo quantitativo do valor contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA PRORROGAÇÃO

A vigência do Contrato, fica prorrogada por mais 12(doze) meses, passando o seu termo final para **22/01/2023**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - DO ACRÉSCIMO

O Contrato sofrerá acréscimo quantitativo de 10% (dez por cento), no valor equivalente a R\$44.773,30 (quarenta e quatro mil setecentos e setenta e três reais e trinta centavos), a partir da data de assinatura deste instrumento, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Em face da prorrogação de vigência e do acréscimo, o valor mensal estimado da presente prestação de serviço será de **R\$ 41.042,19 (quarenta e um mil quarenta e dois reais e dezenove centavos)** e o valor anual estimado será de **R\$ 492.506,30 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e seis reais e trinta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

O objeto do presente Termo Aditivo encontra amparo na Cláusula Segunda do Contrato, no Inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda do Contrato nº 02/2020, bem como do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta do Elemento de Despesa: 339039, PTRES: 173241, Fonte: 615300000. Gestão: 00001 e UG 257046.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

A contratada deverá manter atualizada e válida a Garantia prestada no contrato original.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições ajustadas no instrumento original.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado, por extrato no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, correndo às despesas as expensas da CONTRATANTE.

E por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

KLEBER GERALDO LAURENTINO DOS SANTOS
COORDENADOR DISTRITAL
PELA CONTRATANTE

RENATA NUNES FERREIRA
PELA CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ NOME: CPF:	2) _____ NOME: CPF:
---------------------------	---------------------------



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Geraldo Laurentino dos Santos, Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 10/12/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renata Nunes Ferreira, Usuário Externo**, em 10/12/2021, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jocelia Soares, Chefe do Serviço de Recursos Logísticos**, em 22/12/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0024283045** e o código CRC **EEE713D4**.